



LEI MUNICIPAL Nº 524/06, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O GRUPO
ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º: Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **GRUPO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.703.892/0001-37, com Sede na Rua Rondônia, nº 203, Itabatã – Mucuri/BA, CEP: 45.930-000.

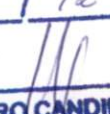
ARTIGO 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri-BA, em 28 de Dezembro de 2006.


MILTON JOSÉ FONSECA BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA M. MUCURI**

EM 28 / 12 / 2006


VALDEIRO CANDIDO DA SILVA
Responsável pela Publicação
Portaria nº 435/06